

ANÁLISE TÉCNICA Nº 09/2025 – Comec

De: Comec

Para: Agente de Contratação

Assunto: Análise da documentação apresentada

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2025.003-GPI-FMS

1. Contextualização

Em atendimento às exigências do Edital, PROTOCOLO ELETRÔNICO n.º 2025041407001, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025005958 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO foi realizada a análise da documentação apresentada pela empresa

BIOTIPO SERVICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ N.º 19.752.012/0001-09, conforme diligência.

2. Documentos que atendem às exigências:

1. Item 4.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
2. Item 4.1.4.3. Inscrição da pessoa jurídica e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e funcionários no respectivo conselho profissional com comprovação de regularidade.
3. Item 4.1.4.8. Atestado de Capacidade Técnica.
4. Item 4.1.4.10. Declaração de Disponibilidade Imediata de Atendimento.
5. Item 4.1.4.11. Apresentação de laudos de calibração dos equipamentos com o programa de manutenção preventiva.
6. Declaração de instalações, equipamentos e equipe técnica.
7. 3.5. Declarações que: 3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; 3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. Conclusão

Diante da análise, conclui-se que a empresa atendeu as exigências editalícias, ficando a empresa **HABILITADA** para credenciamento.

Gurupi-TO, 30 de setembro de 2025.

Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias

Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS

Data e Hora: 30/09/2025 09:35:08



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/bc59581e-9df7-11f0-bef1-66fa4288fab2>